



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Pregão Presencial nº 17/2022

Processo Administrativo nº 132626/2022

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

Processo nº 131115/2022 e 132626/2022

Pregão Presencial nº 17/2022

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>07/06/22</u>	
foi publicado no Placar Oficial (<u>X</u>) / Site (<u>X</u>)	
deste Município o (a) <u>ARP nº 17/22</u>	
de _____ nº _____	do dia <u>07/06/22</u>
	
Secretário de Administração	

No dia 07 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO**, representada pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 17/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 00.226.324/0001-42

ENDEREÇO: Rua R5, nº 140, Quadra R-9, Lote 19, Setor Oeste – Goiânia/GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

FONE: (62) 3924-7226

EMAIL: eletricaluzz@hotmail.com/ eletricaluzz02@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Marcello de Paula Siqueira

CPF: 341.344.841-20

EMPRESA: FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 28.741.330/0001-57

ENDEREÇO: Avenida 24 de Outubro, nº 3.034, Quadra 16, Lote 047, Setor Aeroviário –
Goiânia/GO

FONE: (64) 3498-1494

EMAIL: fortservicoselocacoes@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Saulo Pinheiro Ferreira

CPF: 014.555.701-41

EMPRESA: GYN LED ILUMINAÇÃO

CNPJ: 29.613.043/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Independência, nº 5.542, Quadra 70 A, Lote 7 A, Setor Aeroporto –
Goiânia/GO

FONE: (62) 3238-8300

EMAIL: licitacao@grupof8.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Ricardo Lima e Silva

CPF: 011.871.771-56

EMPRESA: LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 25.102.635/0001-20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ENDEREÇO: Rua 09, Quadra 20, Lote 29, Sala 02, Vila Calândia – Cezarina/GO

FONE: (64) 3543-1810/ (64) 9 9245-3771

EMAIL: ledmais.go@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Sousa da Silva

CPF: 031.851.142-80

EMPRESA: VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ: 31.506.621/0001-75

ENDEREÇO: Rua 40, nº 67, Setor Santos Dumont – Goiânia/GO

FONE: (62) 3920-2847

EMAIL: licit@alreletrica.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre de Cezares Rodrigues de Souza

CPF: 001.336.571-16

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 17/2022.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 17/2022.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, estabelecida na Rua R5, nº 140, Quadra R-9, Lote 19, Setor Oeste – Goiânia/GO, Fone: (62) 3924-7226, E-mail: eletricaluzz@hotmail.com/ eletricaluzz02@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Marcello de Paula Siqueira**, inscrito no CPF sob o nº 341.344.841-20, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Handwritten signature



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Alça pré-formada para cabo 16mm	Maclean	20	Un	R\$ 3,00	R\$ 60,00
02	Alicate corte para eletricitista	Eda	05	Un	R\$ 24,00	R\$ 120,00
03	Alicate universal	Tramontina	05	Un	R\$ 24,00	R\$ 120,00
27	Luvas isolantes para 5kv	Orion	05	Un	R\$ 318,00	R\$ 1.590,00
34	Reatores externos sódio 400w - reator eletromagnético externo, afp para lâmpadas vapor de sódio de 400w x 220v x60hz fator de potência mínimo 0,94, perda máxima permitida de 12w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (?t) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr 14.305 e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac. do inmetro.	Jrc	200	Un	R\$ 89,80	R\$ 17.960,00
38	Refletor LED 10 w - grau de proteção ip-66 - garantia mínima 2 anos	Spotlux	30	Un	R\$ 19,40	R\$ 582,00
42	Roldanas 103	R.fabril	10	Un	R\$ 0,66	R\$ 6,60
68	Poste reto galvanizado 9m	Jrc	20	Un	R\$ 1.017,00	R\$ 20.340,00
76	Jogo chave fenda/ Philips	Tramontina	05	Jg	R\$ 50,40	R\$ 252,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	6 peças					
84	Interruptor 1 tecla com tomada	Pluzie	20	Un	R\$ 4,74	R\$ 94,80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----R\$ 41.125,40						

FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.741.330/0001-57, estabelecida na Avenida 24 de Outubro, nº 3.034, Quadra 16, Lote 047, Setor Aeroviário – Goiânia/GO, Fone: (64) 3498-1494, E-mail: fortservicoselocacoes@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Saulo Pinheiro Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 014.555.701-41, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total
04	Base para relé – tomada fixa alta para relé, bivolt, com suporte metálico; material do produto: alça em aço 1020 galvanizado à fogo, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe. Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); seção transversal dos fios de ligação pode ser alterado a pedido do cliente; intercambialidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; permite giro de 360° para correta orientação do relé; suporta uma força vertical de 50 n (5 kg); corrente nominal: 10 a; tensão de operação: 100 a 240 vac; frequência de operação: 50/60 hz; base totalmente em conformidade com a	Lince	1.000	Un	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	nbr5123. Garantia mínima:3 anos.					
05	Braço galvanizado a fogo, curvo de 3 metros e 2.1/2' - braço curvo tipo cisne de 3 metros x 60,3mm para iluminação pública, matéria prima: aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência mecânica: f 15dan, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. Revestimento: zincado a quente, 100 ?m (média), 86 ?m (ponto mínimo). O "anel passa fio" deverá ser de material com tratamento anti-uv e será colocado naaba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. Deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mes e ano de fabricação	Jce	100	Un	R\$ 103,50	R\$ 10.350,00
08	Conector paralelo universal: fabricado em liga de alumínio extrudado, tratadatermicamente; oferece excelente condutibilidade elétrica e excelente resistência mecânica e à corrosão. O conjunto parafuso, arruelas e porca de aço são zincados à fogo.	Fundipecas	1.200	Un	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	Todos os tipos são embalados individualmente em plásticos já preparados para o uso com compostos anti-óxido inteltrox. A letra "b", acrescidaao código, indica que o produto possui uma canaleta de cobre. Característica: oferece excelente condutibilidade elétrica e excelente resistência mecânica e a corrosão. Disponível nos modelos com 1, 2 ou 3 parafusos. Aplicação: para condutores de alumínio ou de cobre de 10awg (6mm²) a 397,5mcm (240mm²). Material: liga de alumínio					
09	Conector perfurante cdp 70: finalidade: projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixatensão até 1kv. Aplicação: condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em xlpe / pe (0,6 / 1 kv) e/ou pvc (750v) de 1,5mm² a 240mm². Material: polímero, elastômero e cobre eletrolítico.	Intelli	1.200	Un	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00
10	Fio flexível 10,0 mm: condutor com características de não propagação e auto extinção do fogo. Recomendado	Energy	400	M	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	paraaplicações onde exigem-se cabos com maior flexibilidade, como em redes de distribuição de energia de prédios residenciais, comerciais e industriais, ligações de painéis e motores elétricos. Livre de metais pesados construção condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5.isolação de pvc/a 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de pvc/a 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo.bitola de 1,5 mm² possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores amarelo, azul, branco, cinza, preto, verde, vermelho, lilás, laranja, marrom e verde-amarelo.					
11	Fio flexível 2,5 mm: condutor com características de não propagação e auto extinção do fogo.	Energy	2.000	M	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	Recomendado para aplicações onde exigem-se cabos com maior flexibilidade, como em redes de distribuição de energia de prédios residenciais, comerciais e industriais, ligações de painéis e motores elétricos. Livre de metais pesados construção condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. isolação de pvc/a 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de pvc/a 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. bitola de 2,5 mm ² possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores amarelo, azul, branco, cinza, preto, verde, vermelho, lilás, laranja, marrom e verde-amarelo.					
12	Fio flexível 4,0 mm: condutor com características de não propagação e auto	Energy	500	M	R\$ 1,99	R\$ 995,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	extinção do fogo. Recomendado para aplicações onde exigem-se cabos com maior flexibilidade, como em redes de distribuição de energia de prédios residenciais, comerciais e industriais, ligações de painéis e motores elétricos. Livre de metais pesados construção condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. isolamento de pvc/a 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de pvc/a 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. bitola de 6,0 mm² possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores amarelo, azul, branco, cinza, preto, verde, vermelho, lilás, laranja, marrom e verde-amarelo.					
13	Fio flexível 6,0 mm: condutor com características de não	Energy	500	M	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	propagação e auto extinção do fogo. Recomendado para aplicações onde exigem-se cabos com maior flexibilidade, como em redes de distribuição de energia de prédios residenciais, comerciais e industriais, ligações de painéis e motores elétricos. Livre de metais pesados construção condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. isolamento de pvc/a 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de pvc/a 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. bitola de 6,0 mm ² possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores amarelo, azul, branco, cinza, preto, verde, vermelho, lilás, laranja, marrom e verde-amarelo.					
15	Lâmpada led 30w	Avant	200	Un	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

16	Lâmpada led 40 w e27	Avant	1.000	Un	R\$ 26,45	R\$ 26.450,00
17	Lampada led bulbo 50w	Avant	500	Un	R\$ 34,25	R\$ 17.125,00
18	Lâmpada vapor metálico de 150w - lâmpada metálica de 150w tubular e-40 - lâmpada vapor metálica tubular 150w soquete e-27 fluxo luminoso igual ou superior é 9.000 lumens, irc 80-89, temperatura cor 5500k, vida mediana igual ou superior á 12.000 horas eficiencia luminosa 60 lm/w diametro aproximado 46mm comprimento aproximado 155mm bulbo tubular, somente fabricantes com certificação inmetro	Ourolux	300	Un	R\$ 21,78	R\$ 6.534,00
19	Lâmpada vapor metálico de 400w - lâmpada metálica de 400w tubular e-40 - lâmpada vapor metálica tubular 400w soquete e-40 fluxo luminoso igual ou superior é 32.000 lumens, irc 80-89, temperatura cor 5500k, vida mediana igual ou superior á 12.000 horas eficiencia luminosa 80 lm/w diametro aproximado 46mm comprimento aproximado 155mm bulbo tubular, somente fabricantes com certificação inmetro	Ourolux	100	Un	R\$ 25,89	R\$ 2.589,00
20	Lâmpada vapor metálico	Ourolux	600	Un	R\$ 21,75	R\$ 13.050,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	de 70w - lâmpada metálica de 70w tubular e-40 - lâmpada vapor metálica tubular 70w soquete e-27 fluxo luminoso igual ou superior é 4200 lumens, IRC 80-89, temperatura cor 5500k, vida mediana igual ou superior a 12.000 horas eficiência luminosa 64 lm/w diâmetro aproximado 46mm comprimento aproximado 155mm bulbo tubular, somente fabricantes com certificação inmetro					
21	Lâmpada vapor sódio de alta pressão 70w, bulbo tubular 2000k base e-27 fluxo luminoso 6.300 lumens e vida mediana 28.000 horas, eficiência luminosa 90 lm/w, posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 de fabricação nacional, as quais deverão possuir selo Procel/inmetro de economia de energia elétrica e certificado ISO 9001.	Avant	800	Un	R\$ 13,28	R\$ 10.624,00
22	Lâmpadas sódio 150w base e40 - bulbo tubular de 2000k base e40 fluxo luminoso superior ou igual a 16.000 lumens e vida mediana superior ou	Avant	500	Un	R\$ 19,95	R\$ 9.975,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	iguala 32.000 horas, eficiência luminosa 105 lm/w, irc<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997 com selos inmetro procel.					
23	Lâmpadas sódio 250w base e40 - bulbo tubular de 2000k bocal e-40 fluxo luminoso superior ou iguala 28.700 lumens e vida mediana superior ou iguala 32.000 horas, eficiência luminosa 115 lm/w, irc<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas nacional cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997 com selos inmetro procel	Avant	400	Un	R\$ 21,60	R\$ 8.640,00
24	Luminária aberta corpo até 400 w	Luz vitora	50	Un	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
25	Luminária pública aberta x-21	Luz vitora	120	Un	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
28	Reator vapor metálico 150 w externo - galvanizado a fogo - arrolamento de cobre - o reator deverá estar devidamente com cadastro ativo rac e estar certificado pelo selo procel.	Induwolt	300	Un	R\$ 63,50	R\$ 19.050,00
29	Reator vapor metálico	Induwolt	300	Un	R\$ 70,70	R\$ 21.210,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	250 w externo galvanizado a fogo - arrolamento de cobre - o reator deverá estar devidamente com cadastro ativo rac e estar certificado pelo selo procel.					
30	Reator vapor mercurio 400w externo	Reatec	50	Un	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
31	Reator vapor metálico 70 w, externo galvanizado a fogo - arrolamento de cobre - o reator deverá estar devidamente com cadastro ativo rac e estar certificado pelo selo procel.	Induwolt	400	Un	R\$ 45,89	R\$ 18.356,00
32	Reatores externos sódio 150w - reator eletromagnético externo, afp para lâmpadas vapor de sodio de 150w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 12w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (?t) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr 14.305 e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatorio de conformidade avaliada rac do inmetro.	Induwolt	300	Un	R\$ 63,60	R\$ 19.080,00
33	Reatores externos sódio	Induwolt	300	Un	R\$ 70,70	R\$ 21.210,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	250w - reator eletromagnético externo, afp para lâmpadas vapor de sodio de 250w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 12w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (?t) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr 14.305 e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatorio de conformidade avaliada rac do inmetro.					
35	Reatores externos sódio 70w - reator eletromagnético externo, afp para lâmpadas vapor de sodio de 70w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 12w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (?t) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr 14.305 e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatorio de conformidade avaliada rac do inmetro.	Induwolt	600	Un	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

36	Receptaculo porcelana e-27, reforçado.	Decorlux	800	Un	R\$ 1,48	R\$ 1.184,00
37	Receptaculo porcelana e-40, reforçado	Decorlux	1.000	Un	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
40	Refletor led 50 w - grau de proteção ip-66 - garantia minima 2 anos.	Avant	30	Un	R\$ 35,47	R\$ 1.064,10
41	Rele fotoeletrico magnetico p/ uso em corrente alternada - relé 220v fotoelétrico eletromagnético de corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, fabricados na cor cinza, com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contato de carga nf acionam a carga durante o dia. Célula fotoelétricatipo cds, com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência: 1000w (carga resistiva) - 1200va 127v; 1800va 220v(carga indutiva). Frequência: 50/60hz. Ponto de carga 10lux (faixa de 03 a 20 lux). Desligamento: relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Faixa de temperatura: opera normalmente entre -5°C e +50°C. Estar devidamente de acordo com as normas técnicas	Ilumatic - rm 74	3.000	Un	R\$ 10,75	R\$ 32.250,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	abnt 5123:98 ul-773:1992 ansi-c136.10:1988 marcas devidamente aprovadas pelo inmetro. Apresentar catálogo do fabricante comprovando as características técnicas do produto.					
44	Cabo pp 2x 6,0mm2	Energy	600	M	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
45	Cabo multiplex 2x16mm	Cmr	1.000	M	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
46	Cabo multiplex 2x10mm	Cmr	2.000	M	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
47	Chave magnetica 2x30a	Exatron	10	M	R\$ 157,70	R\$ 1.577,00
48	Chave magnetica 2x60a	Exatron	12	M	R\$ 286,00	R\$ 3.432,00
49	Cinta de aço galvanizado diam. 220 MM	Santa fé	40	Un	R\$ 16,22	R\$ 648,80
50	Cinta de aço galvanizado diam. 230 mm	Santa fé	40	Un	R\$ 17,18	R\$ 687,20
51	Cinta de aço galvanizado diam. 180 mm	Santa fé	40	Un	R\$ 15,23	R\$ 609,20
52	Cinta de aço galvanizado diam. 150 mm	Santa fé	40	Un	R\$ 15,23	R\$ 609,20
53	Disjuntor monopolar de 20a	Soprano	20	Un	R\$ 5,50	R\$ 110,00
54	Disjuntor monopolar de 32a	Soprano	20	Un	R\$ 5,50	R\$ 110,00
57	Disjuntor tripolar de 20a	Soprano	12	Un	R\$ 28,25	R\$ 339,00
63	Parafuso maquina 16x150mm	Olivo	400	Un	R\$ 4,32	R\$ 1.728,00
64	Parafuso maquina 16x200mm	Olivo	600	Un	R\$ 5,12	R\$ 3.072,00
65	Parafuso maquina 16x250mm	Olivo	600	Un	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

66	Suporte galvanizado pra 2 lumiarías	Jce	600	Un	R\$ 57,00	R\$ 34.200,00
67	Suporte galvanizado pra 4 lumiarías	Jce	20	Un	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
70	Lampadas led bulbo 20w e27 alta potência mínima de 1400lm	Avant	200	Un	R\$ 10,45	R\$
71	Lampadas led bulbo 15w e27	Avant	200	Un	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
72	Lampadas led bulbo 65w e27	Avant	300	Un	R\$ 49,90	R\$ 14.970,00
73	Luminária led – 150 w para iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (leds) branca, alto-brilho, com tensão de alimentação de 90v a 240v, potência de 150w e fluxo luminoso mínimo de 16.500 lumens. Temperatura de operação deverá ser de 40°C a 50°C. O sistema óptico deve ser posicionando a luz onde ela é necessária e minimizando o ofuscamento dos usuários, ângulo de abertura do fecho maior ou iguala 140°. O conjunto óptico deve alojar os leds e lentes/refletores em uma cavidade livre de sujeira e poeira com uma proteção óptica ip66 (mínimo). Todas as luminárias devem ter eficiência mínima de 110	Luzsolar	500	Un	R\$ 310,50	R\$ 155.250,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	lm/w e temperatura de cor de 5000k a 6.000k, alto índice de reprodução de cores (irc), a partir de 70 (inclusive). Vida útil mínima de 50.000 horas com (manutenção de 70% do fluxo inicial), fator de potência de 0,92 ou superior. Distorção harmônica total de corrente de entrada em conformidade com aabnt nbr 16026. Deve ser construída com chassi e bloco de suporte em alumínio injetado a alta pressão com suporte para fixação em braço tubular de 48 mm, utilizando pintura resistente à corrosão, atendendo a normativa rohs (não conter chumbo ou mercúrio). Garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação com apresentação obrigatória do "termo de garantia". Os leds deverão ser do tipo high power ou mid power, não serão admitidos leds do tipo, low power ou cob. Devem ser apresentados laudos de homologação do inmetro. Luminária deverá possuir certificação do inmetro.					
74	Luminária led – 60 w para iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (leds) branca, alto-brilho,	Luzsolar	200	Un	R\$ 153,90	R\$ 30.780,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

com tensão de alimentação de 90v a 240v, potência de 600w e fluxo luminoso mínimo de 6.600 lumens. Temperatura de operação deverá ser de 40°C a 50°C. O sistema óptico deve ser posicionando a luz onde ela é necessária e minimizando o ofuscamento dos usuários, ângulo de abertura do fecho maior ou iguala 140°. O conjunto óptico deve alojar os leds e lentes/refletores em uma cavidade livre de sujeira e poeira com uma proteção óptica ip66 (mínimo). Todas as luminárias devem ter eficiência mínima de 110 lm/w e temperatura de cor de 5000k a 6.000k, alto índice de reprodução de cores (irc), a partir de 70 (inclusive). Vida útil mínima de 50.000 horas com (manutenção de 70% do fluxo inicial), fator de potência de 0,92 ou superior. Distorção harmônica total de corrente de entrada em conformidade com aabnt nbr 16026. Deve ser construída com chassi e bloco de suporte em alumínio injetado a alta pressão com suporte para fixação em braço tubular de 48 mm, utilizando pintura					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	resistente à corrosão, atendendo a normativa rohs (não conter chumbo ou mercúrio). Garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação com apresentação obrigatória do "termo de garantia". Os leds deverão ser do tipo high power ou mid power, não serão admitidos leds do tipo, low power ou cob. Devem ser apresentados laudos de homologação do inmetro. Luminária deverá possuir certificação do inmetro.					
75	Teste caneta detector de tensao aproximadamente 90v a 1000v	Minipa	10	Un	R\$ 61,99	R\$ 619,90
77	Bota botina eletricista epi segurança com cano alto, numeração 36 a 43	Crival	12	Un	R\$ 55,20	R\$ 662,40
82	Refletor led 150w ip 65	Taschibra	50	Un	R\$ 69,64	R\$ 3.482,00
85	Tomada simples 10a	Pluzie	20	Un	R\$ 3,05	R\$ 61,00
86	Luminária led – 120 w para iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (leds) branca, alto-brilho, com tensão de alimentação de 90v a 240v, potência de 120w e fluxo luminoso mínimo de 13.200 lumens. Temperatura de operação deverá ser de 40°C a 50°C. O sistema óptico deve ser	Luzsolar	300	Un	R\$ 318,80	R\$ 95.640,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

posicionando a luz onde ela é necessária e minimizando o ofuscamento dos usuários, ângulo de abertura do fecho maior ou iguala 140°. O conjunto óptico deve alojar os leds e lentes/refletores em uma cavidade livre de sujeira e poeira com uma proteção óptica ip66 (mínimo). Todas as luminárias devem ter eficiência mínima de 110 lm/w e temperatura de cor de 5000k a 6.000k, alto índice de reprodução de cores (irc), a partir de 70 (inclusive). Vida útil mínima de 50.000 horas com (manutenção de 70% do fluxo inicial), fator de potência de 0,92 ou superior. Distorção harmônica total de corrente de entrada em conformidade com aabnt nbr 16026. Deve ser construída com chassi e bloco de suporte em alumínio injetado a alta pressão com suporte para fixação em braço tubular de 48 mm, utilizando pintura resistente à corrosão, atendendo a normativa rohs (não conter chumbo ou mercúrio). Garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação com apresentação obrigatória do "termo de					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	garantia". Os leds deverão ser do tipo high power ou mid power, não serão admitidos leds do tipo, low power ou cob. Devem ser apresentados laudos de homologação do inmetro. Luminária deverá possuir certificação do inmetro.					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 677.976,80

GYN LED ILUMINAÇÃO, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.613.043/0001-24, estabelecida na Avenida Independência, nº 5.542, Quadra 70 A, Lote 7 A, Setor Aeroporto – Goiânia/GO, Fone: (62) 3238-8300, E-mail: licitacao@grupof8.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Ricardo Lima e Silva**, inscrito no CPF sob o nº 011.871.771-56, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
06	Braço reto 1mt galvanizado	F8 / oce100/25	100	Un	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
43	Cabo pp 2x 4,0 mm2	Flexsul / pp 2x4,0	800	M	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
60	Disjuntor tripolar de 60a	Soprano / shb3 gii-c063a	05	Un	R\$ 32,98	R\$ 164,90
78	Cinto de segurança e posicionamento e talabarte para eletricista	Mg cinto / mult1884b / mult1879a	06	Un	R\$ 246,50	R\$ 1.479,00
81	Refletor led 100w ip 65	E-brilhante / bl-ref100wbf	100	Un	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
83	Interruptor 1 tecla.	Radial / 1807002	20	Un	R\$ 2,70	R\$ 54,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 11.207,90



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.102.635/0001-20, estabelecida na Rua 09, Quadra 20, Lote 29, Sala 02, Vila Calândia – Cezarina/GO, Fone: (64) 3543-1810/ (64) 9 9245-3771, E-mail: ledmais.go@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Leonardo Sousa da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 031.851.142-80, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
26	Luvas de cobertura de coró cano	Vonder	02	Un	R\$ 29,90	R\$ 59,80
58	Disjuntor tripolar de 125a	Decorlux	12	Un	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00
59	Disjuntor tripolar de 40a	Decorlux	05	Un	R\$ 30,50	R\$ 152,50
69	Fita isolante 20MT	Decorlux	30	RI	R\$ 3,64	R\$ 109,20
79	Plafon led sobrepor 18w	Avant	50	Un	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
80	Plafon led sobrepor 24w	Avant	50	Un	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 4.375,50

VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.506.621/0001-75, estabelecida na Rua 40, nº 67, Setor Santos Dumont – Goiânia/GO, Fone: (62) 3920-2847, E-mail: licit@alreletrica.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre de Cezares Rodrigues de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 001.336.571-16, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
07	Cabo pp 2x2,5mm. Conductor: fios de cobre nú,têmpera mole. Encordoamento: classe 5. Isolação: termoplástico de pvc flexível. Enchimento: termoplástico de pvc. Cobertura: termoplástico de pvc flexível cor preta. Recomendado para	Flexsul	1.800	M	R\$ 3,45	R\$ 6.210,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	ligação de aparelhos eletrodomésticos, eletro profissionais.					
14	Fio paralelo 2x2,5 mm: utilização: condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos portáteis, aparelhos de iluminação, eletrodomésticos e instalações residenciais não embutidas. Livre de metais pesados construção: condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. isolamento de pvc/d 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila com características especiais de não propagação e auto extinção do fogo. bitola: 2 vias de 2,5 mm ² cores: branco, e marrom. Norma aplicável: nbr nm 247-5. Temperatura máxima do condutor 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Seção: 2x2,5. Classe de encordoamento: 5. Diâmetro nominal do condutor: 2,00. Espessura nominal da isolamento: 0,8. Diâmetro externo nominal: 7,20. Massa líquida aproximado: 63.	Flexsul	1.000	M	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
39	Refletor led 200 w - grau de proteção ip-66 - garantia minima 2 anos.	Remanci	40	Un	R\$ 120,15	R\$ 4.806,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 12.956,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VALOR TOTAL DO CERTAME ----- **R\$ 747.641,60**

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 747.641,60 (Setecentos e quarenta e sete mil seiscientos e quarenta um reais e sessenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

22.06.12.361.1207.2.014 – 3.3.90.30.00 – F. 171 – Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 17/2022, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irreeajustáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº.8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO situada na Rua Moacir Teles c/ Rua 07 de Setembro, nº 360, Setor Planalto – Piracanjuba/GO, em até 10 (dez) dias úteis, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

II. O órgão da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 17/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 17/2022, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão datada de 18 de maio de 2022, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, Sr. Claudiney Antônio Machado, datado de 03 de junho de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 17/2022 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 07 dias do mês de junho de 2022

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

MARAJA SERAFIM DE
SOUSA:59107715153

Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE
SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multisig v5,
ou=11735236/00192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.06.08 18:32:04 +03'00'

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ nº 00.226.324/0001-42
Contratada

FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 28.741.330/0001-57
Contratada

GYN LED ILUMINAÇÃO
CNPJ nº 29.613.043/0001-24
Contratada

LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 25.102.635/0001-20
Contratada

VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ nº 31.506.621/0001-75
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 07 dias do mês de junho de 2022

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ nº 00.226.324/0001-42

Contratada

FORT COMERCIO, SERVICOS E
LOCACOES

EIRELI:28741330000157

Assinado de forma digital por FORT
COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES
EIRELI:28741330000157

Dados: 2022.06.03 07:57:31 -03'00'

FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 28.741.330/0001-57

Contratada

GYN LED ILUMINAÇÃO

CNPJ nº 29.613.043/0001-24

Contratada

LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ nº 25.102.635/0001-20

Contratada

VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ nº 31.506.621/0001-75

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 07 dias do mês de junho de 2022

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ nº 00.226.324/0001-42
Contratada

FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 28.741.330/0001-57
Contratada

Assinado de forma digital por
FERNANDO DE SOUZA FERNANDO DE SOUZA
URZEDA:63398915191
URZEDA:63398915191 Dados: 2022.06.07 09:23:12
-03'00'

GYN LED ILUMINAÇÃO
CNPJ nº 29.613.043/0001-24
Contratada

LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 25.102.635/0001-20
Contratada

VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ nº 31.506.621/0001-75
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 07 dias do mês de junho de 2022

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ nº 00.226.324/0001-42
Contratada

FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 28.741.330/0001-57
Contratada

GYN LED ILUMINAÇÃO
CNPJ nº 29.613.043/0001-24
Contratada
LEONARDO SOUSA DA
SILVA:03185114280
LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 25.102.635/0001-20
Contratada

Assinado de forma digital por
LEONARDO SOUSA DA
SILVA:03185114280
Dados: 2022.06.06 16:25:14 -03'00'

VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ nº 31.506.621/0001-75
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 07 dias do mês de junho de 2022

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ nº 00.226.324/0001-42
Contratada

FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 28.741.330/0001-57
Contratada

GYN LED ILUMINAÇÃO
CNPJ nº 29.613.043/0001-24
Contratada

LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 25.102.635/0001-20
Contratada

VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ nº 31.506.621/0001-75
Contratada

**VDR AUTOMACAO
INDUSTRIAL**

EIRELI:31506621000175

Assinado de forma digital por VDR
AUTOMACAO INDUSTRIAL
EIRELI:31506621000175

Dados: 2022.06.03 10:15:34 -03'00'